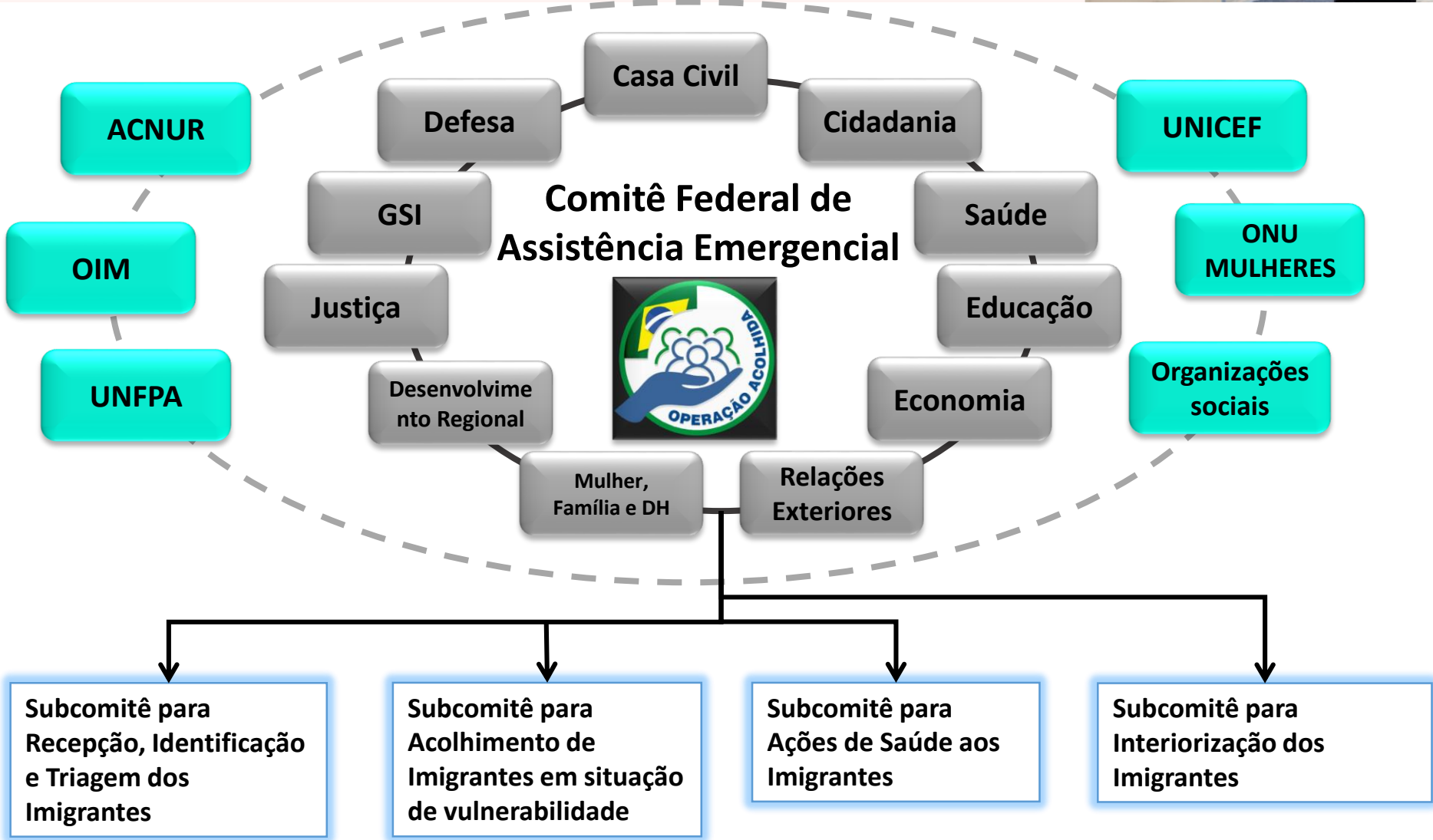


# FLUXO MIGRATÓRIO NO BRASIL: INTERIORIZAÇÃO E DEMANDAS ESPONTÂNEAS

CIT – DEZEMBRO DE 2019



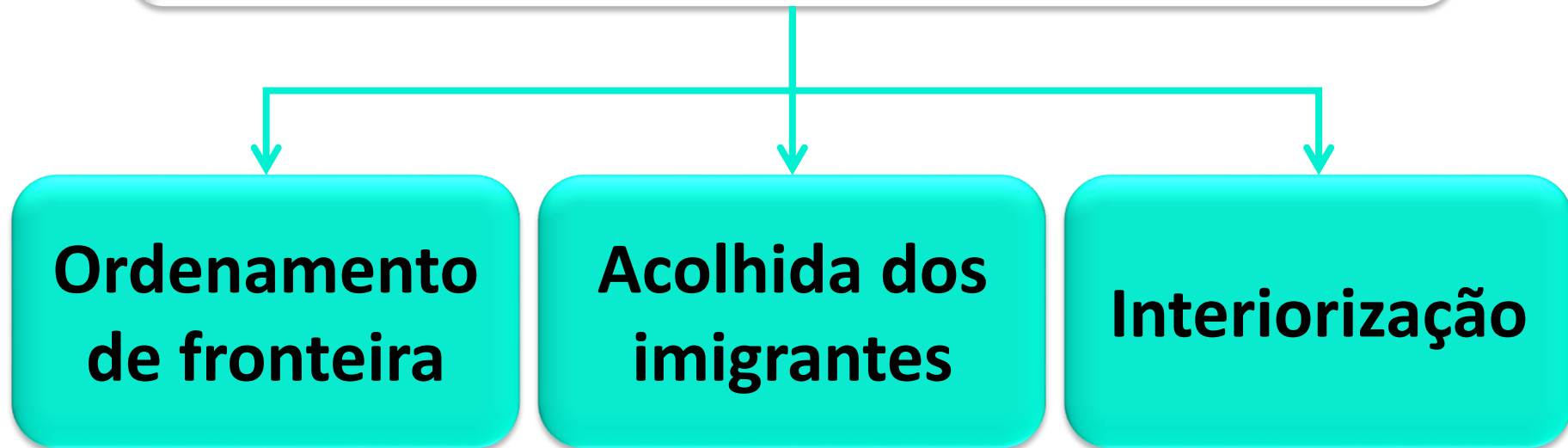
# FEDERALIZAÇÃO - GOVERNANÇA



## EIXOS DA FEDERALIZAÇÃO



**Ações federais de Assistência Emergencial  
aos imigrantes venezuelanos**





**São 11 ministérios envolvidos** nessa operação em conjunto com agências da ONU e sociedade civil organizada que trabalham incessantemente na busca de oportunidades em outros estados brasileiros, onde esses imigrantes possam ter mais opções de trabalho, moradia, educação e saúde.

**A interiorização é um processo voluntário**, no qual todos os beneficiários são previamente registrados e recebem auxílio na obtenção da documentação necessária para a regularização no Brasil.

## ACOLHIDA AOS IMIGRANTES

Com a Federalização foram organizados 13 abrigos em Roraima, sendo 11 em Boa Vista e 02 em Pacaraima, sendo 2 para acolhida de indígenas venezuelanos da etnia Warao

**Atualmente são cerca de 7 mil pessoas acolhidas e ainda em torno de 2.500 pessoas em situação de Rua em Pacaraima e Boa Vista**

A parceria do Ministério da Cidadania com o ACNUR, OIM e Ministério da Defesa, **está buscando expansão para mais 1920 novas vagas em Pacaraima e Boa Vista para retirar pessoas em situação de Rua**

Abrigo em Boa Vista



# Interiorização de Imigrantes: Objetivos, Coordenação, Critérios



## Objetivos

Oferecer oportunidades de inserção socioeconômica aos imigrantes;

Diminuir a pressão sobre os serviços públicos do estado de Roraima.



## Coordenação

Subcomitê Federal para Interiorização (coordenado pelo MCidadania e MJ);

Agências Internacionais e Governo Federal são responsáveis pela operacionalização da interiorização.



## Critérios

Assinatura do termo de voluntariedade

Regularização migratória + documentos (CPF e CTPS)

Imunização

Avaliação clínica de saúde

# Estratégias para imigração utilizadas atualmente



MODALIDADE

## Institucional Abrigo-Abrigo

Consiste no deslocamento de imigrantes voluntários e abrigados em Boa Vista para seguirem a abrigos existentes em outras cidades do país.



PARCERIAS

## Sociedade Civil

Caracterizado pelo deslocamento de imigrantes por meio de instituições diversas, de entidade civis e de igrejas.



MODALIDADE

## Reunificação Familiar

Consiste em viabilizar a ida do imigrante localizado no estado de Roraima, abrigado ou não, para a localidade no país onde se encontra um determinado parente desse imigrante.



MODALIDADE

## Vaga de Emprego Sinalizada

Consiste no levantamento de vagas de emprego em empresas interessadas em contratar imigrantes com as qualificações necessárias e no relacionamento e cadastramento dos imigrantes voluntários ao processo, formando um banco de dados disponível a cada nova oportunidade de vagas de emprego.

# Estratégias para interiorização utilizadas atualmente



## MODALIDADE

### Reunião Social

Viabilização da ida do imigrante que se encontra no estado de Roraima, abrigado ou não, para a localidade no país onde se encontram pessoas com a qual o imigrante possua vínculos de amizade.



## MODALIDADE

### Estratégia Sistema Hub

Se trata de um Centro de Apoio Temporário em município de alta capilaridade aeroviária que ofertará maiores possibilidades de deslocamento aos imigrantes para outras Unidades da Federação.

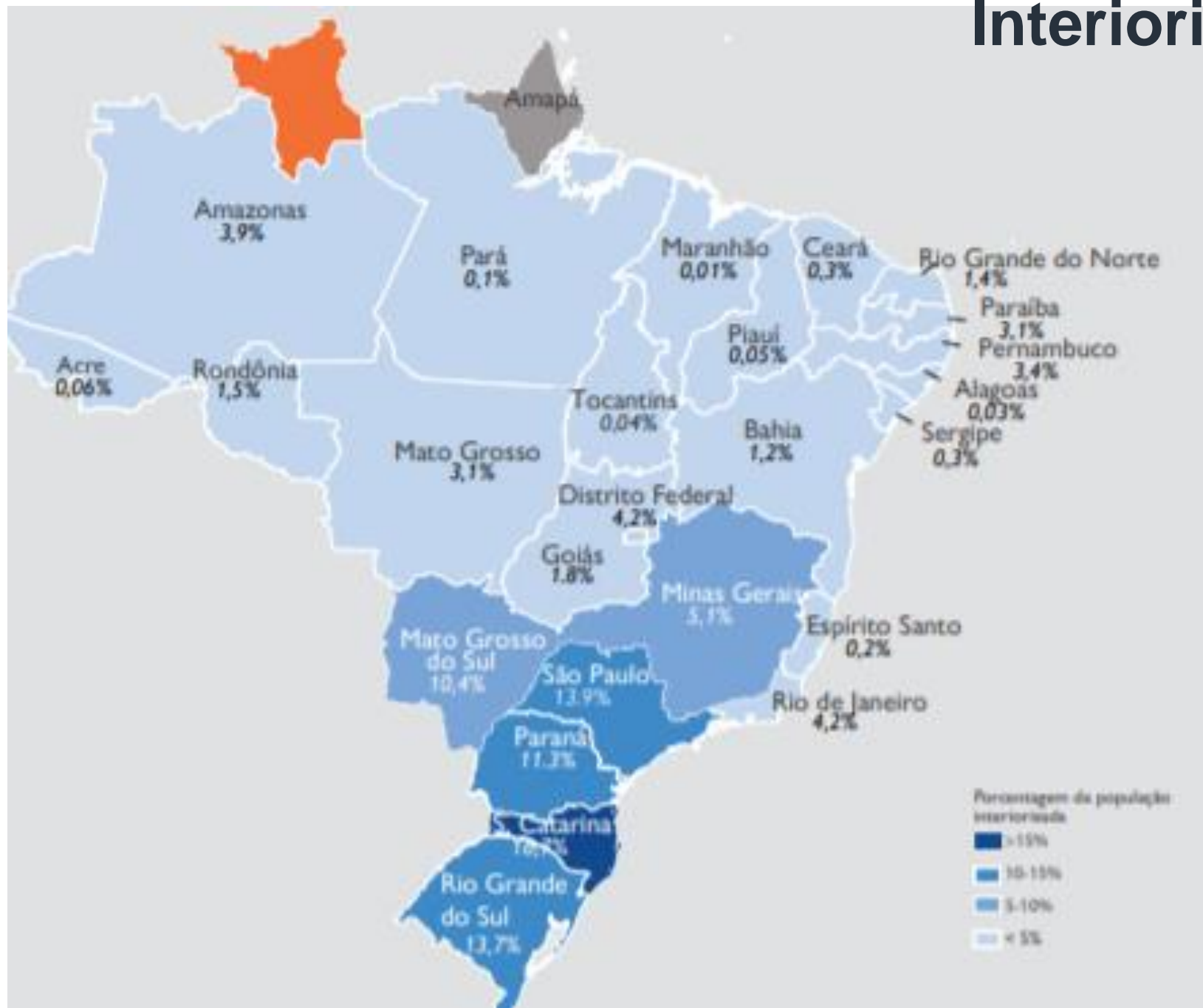
## Demandas Espontâneas

Se trata de Apoio Temporário a estados e municípios que estão recebendo imigrantes por demanda espontânea provocadas pelo grande fluxo de venezuelanos no Brasil, a grande maioria indígenas da etnia warao





# Interiorização de Imigrantes



Amazonas, São Paulo, Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul

Foram os Estados que mais receberam imigrantes

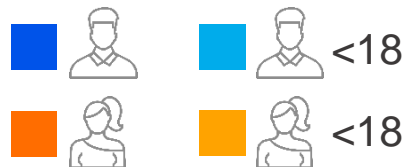
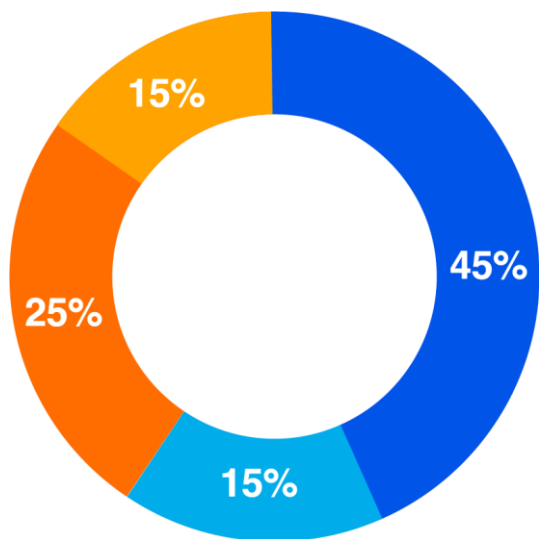
# Interiorização de Imigrantes

DADOS OIM ATÉ OUT/19

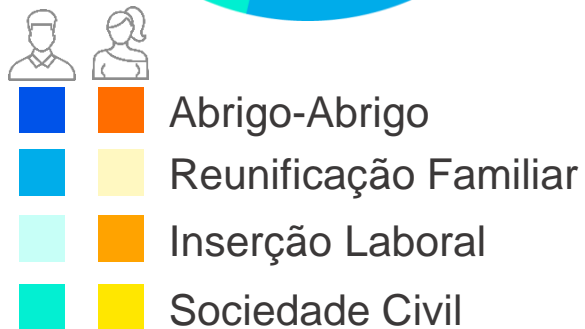
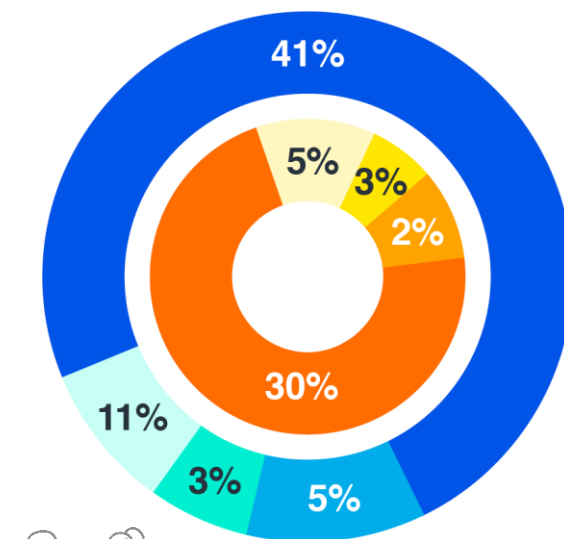


23.606 beneficiários

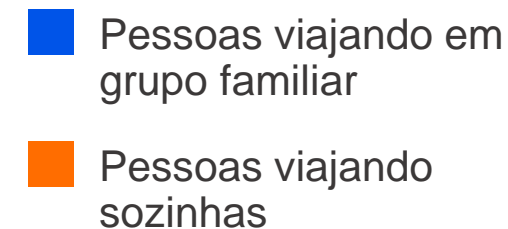
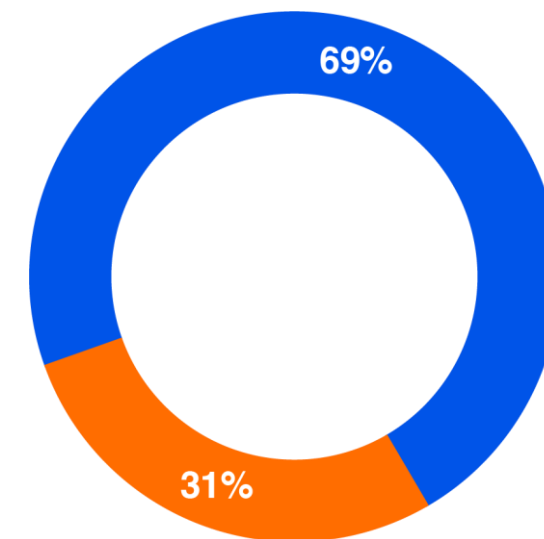
## Sexo e Idade



## Modalidades

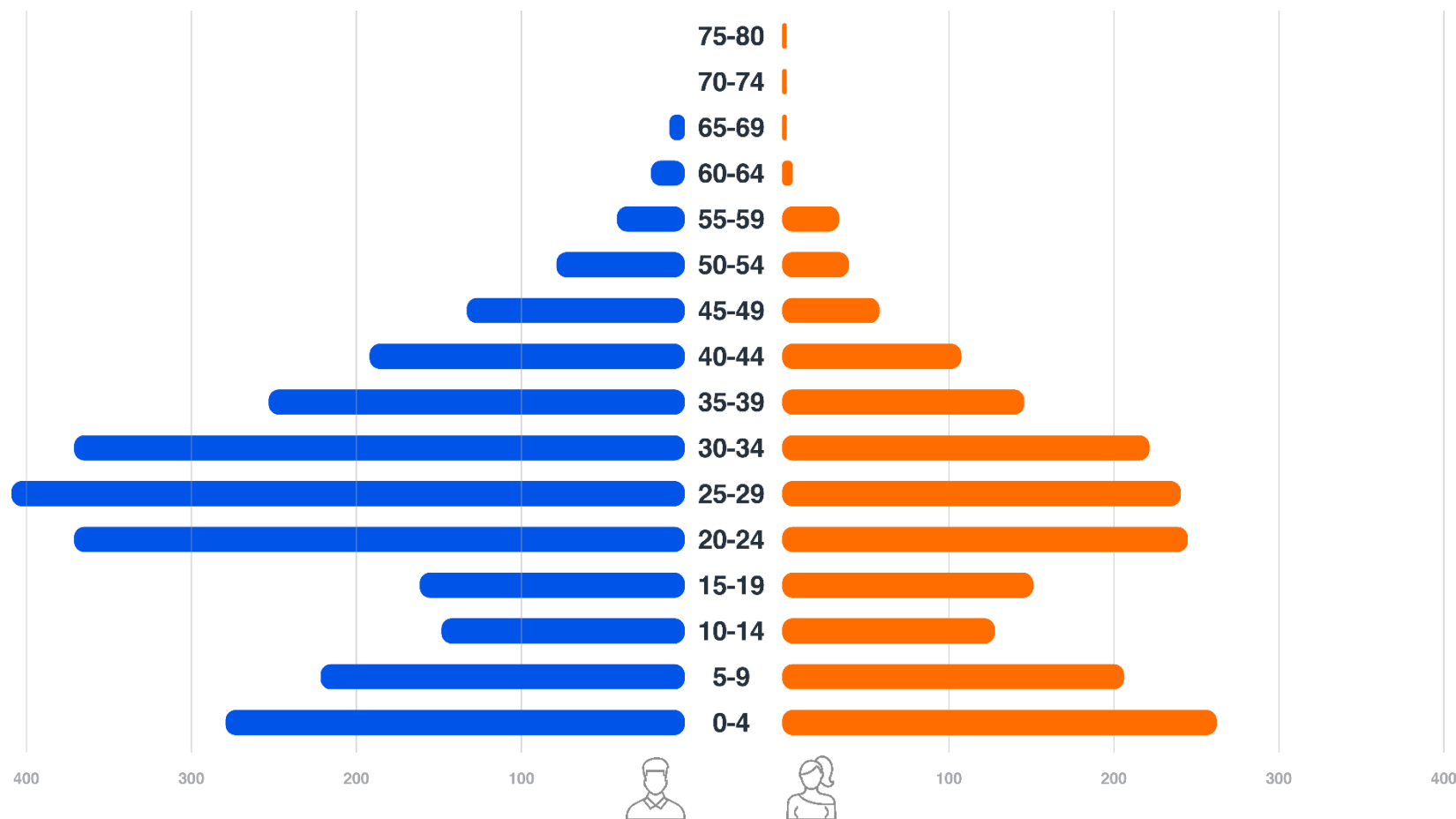


## Grupos Familiares



# Interiorização de Imigrantes

## Pirâmide etária dos venezuelanos interiorizados



**62,1%**

Dos interiorizados são crianças ou jovens

29,9% < 18 anos

17,9% 18 a 24 anos

14,3% 25 a 29 anos

## Interiorização por demanda espontânea de Imigrantes – fora da Operação Acolhida – 2017 e 2018

Local	Quantidade de pessoas/referência
Manaus/AM	300
Estado de Roraima	200
<b>Total 2017</b>	<b>500</b>

Local	Quantidade de pessoas/referência
Manaus/AM	200
Estado de Roraima	1.150
Pacaraima/RR	250
Santarém/PA	200
Manaus/AM	400
Esteio/RS	221
Canoas/RS	425
Belém/PA	300
Chapada/RS	52
Cachoeirinha/RS	80
Santo Antônio da Patrulha /RS	50
Viamão/RS	40
Florianópolis/Município de Palhoça/SC	60
<b>Total 2018 (1)</b>	<b>3.428</b>

# Interiorização por demanda espontânea de Imigrantes – fora da Operação Acolhida

## Estados e Municípios de Destino



Local	Valor	Quantidade de pessoas/referência
Prefeitura Municipal de Manaus/AM	R\$ 1.800.000,00	750
Estado do AM	R\$ 480.000,00	200
Pacaraima/RR	R\$ 1.200.000,00	500
Parauapebas/PA	R\$ 480.000,00	200
Araçariguama/SP	R\$ 240.000,00	100
Teresina/PI	R\$ 840.000,00	350

Estado do PA	R\$ 480.000,00	200
Belém/PA - FUNPAPA	R\$ 1.440.000,00	600
Carnaúba dos Dantas/RN	R\$ 12.000,00	05
Porto Velho - RO	R\$ 120.000,00	50
São Luis - MA	R\$ 480.000,00	200
Recife - PE	R\$ 240.000,00	100
<b>Total</b>	<b>R\$ 7.812.000,00</b>	<b>3.255</b>

# Forma de repasse dos recursos 2017, 2018

- A. No âmbito do **Serviço de Proteção a Situação de Calamidades Públicas e Emergências**, que se trata de um serviço de proteção social especial do SUAS para enfrentamento de situações de calamidades públicas e emergências que objetiva assegurar provisões de ambiente físico, recursos materiais, recursos humanos e trabalho social a serem empregados na manutenção de abrigos temporários como estratégia de resposta a eventos de emergência, regulamentado pela Portaria 90, de 03 de setembro de 2013; e
  
- A. Por meio de **Transferência Voluntária de Recursos** (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV), obedecendo a mesma logística de cálculo da Portaria 90/2013, ou seja R\$ 400,00 /vaga/mês.

COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE  
RESOLUÇÃO Nº xx, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

**Pactua que o cofinanciamento federal do Serviço de Proteção em situações de Calamidade ou Emergência inclua o reconhecimento da Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018.**

A COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE – CIT, de acordo com as competências estabelecidas no Decreto nº 10.009, de 5 de setembro de 2019, que institui a Comissão Intergestores Tripartite do Sistema Único de Assistência Social, no âmbito do Ministério da Cidadania, como instância de pactuação interfederativa dos aspectos operacionais da gestão do referido Sistema, resolve:

Art. 1º Pactuar que o cofinanciamento federal do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Públicas e de Emergências em municípios, estados e Distrito Federal, previsto no art. 8º da Resolução nº 12, de 11 de Junho de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social, inclua também o reconhecimento da Lei nº 13.684, de 21 de Junho de 2018, que prevê medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária, e Regulamentos decorrentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLIGTON COIMBRA

Secretário-Especial de Desenvolvimento Social

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Presidente do Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Assistência Social

ANDREIA CARLA SANTANA EVERTON LAUANDE

Presidente do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social

# ABRIGO INDIGENA EM RORAIMA



ABRIGO NÃO INDIGENA EM RORAIMA



# Obrigada!

Niusarete M. Lima

Ministério da Cidadania

[migrantes@cidadania.gov.br](mailto:migrantes@cidadania.gov.br)



MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA  
BRASIL  
GOVERNO FEDERAL